**PROJETO DE LEI**

**Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Piracicaba, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R$ 3.361.811.000,00 (três bilhões e trezentos e sessenta e um milhões e oitocentos e onze mil reais**), compostos da seguinte forma:

**I -** Orça a receita em **R$ 2.731.480.000,00 (dois bilhões e setecentos e trinta e um milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)** e fixa a despesa em **R$ 2.467.793.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e sessenta e sete milhões e setecentos e noventa e três mil reais)**, para a Administração Direta;

**II -** Orça a receita em **R$ 630.331.000,00 (seiscentos e trinta milhões e trezentos e trinta e um mil reais)** e fixa a despesa em **R$ 894.018.000,00 (oitocentos e noventa e quatro milhões e dezoito mil reais)**, para a Administração Indireta e Legislativo.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

# I - RECEITAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E CATEGORIA DE RECEITA:

| **Órgão / Categoria Econômica / Categoria de Receita** | **Valor (R$)** |
| --- | --- |
| **I - Prefeitura Municipal de Piracicaba** | **2.731.480.000,00** |
| **1 - Receita Corrente** | **2.637.078.000,00** |
| 11 - Receita Tributária | 982.549.000,00 |
| 13 - Receita Patrimonial | 54.587.000,00 |
| 16 - Receita de Serviços | 6.000,00 |
| 17 - Transferências Correntes | 1.538.719.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 61.217.000,00 |
|  |  |
| **2 - Receita de Capital** | **94.402.000,00** |
| 21 - Operações de Crédito | 92.446.000,00 |
| 22 - Alienação de Bens | 6.000,00 |
| 23 - Receita de Amortizações | 1.920.000,00 |
| 24 - Transferências de Capital | 30.000,00 |
|  |  |
| **II - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** | **495.471.000,00** |
| **1 - Receita Corrente** | **375.444.000,00** |
| 13 - Receita Patrimonial | 6.939.000,00 |
| 16 - Receita de Serviços | 368.027.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 478.000,00 |
|  |  |
| **2 - Receita de Capital** | **88.803.000,00** |
| 21 - Operações de Crédito | 88.488.000,00 |
| 22 - Alienação de Bens | 12.000,00 |
| 24 - Transferências de Capital | 303.000,00 |
|  |  |
| **7 - Receita Corrente Intraorçametária** | **31.224.000,00** |
| 76 - Receita Corrente Intraorçamentária de Serviços | 31.224.000,00 |
|  |  |
| **III - Instituto de Assistência Social e Previdência de Piracicaba** | **108.460.000,00** |
| **1 - Receita Corrente** | **39.790.000,00** |
| 12 - Receita de Contribuições | 30.270.000,00 |
| 13 - Receita Patrimonial | 4.020.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 5.500.000,00 |
|  |  |
| **7 - Receita Corrente Intraorçametária** | **68.670.000,00** |
| 72 - Receita Corrente Intraorçamentária de Contribuição | 60.540.000,00 |
| 76 - Receita Corrente Intraorçamentária de Serviços | 8.130.000,00 |
|  |  |
| **IV - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba** | **26.400.000,00** |
| **1 - Receita Corrente** | **26.400.000,00** |
| 13 - Receita Patrimonial | 1.000.000,00 |
| 16 - Receita de Serviços | 23.880.000,00 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 1.520.000,00 |
|  |  |
| **Total Geral** | **3.361.811.000,00** |

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

# II - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

| **Categoria Orçamentária / Órgão / Unidade Gestora** | **Valor (R$)** |
| --- | --- |
| **I - Orçamento Fiscal** | **2.160.864.000,00** |
| **Câmara Municipal de Piracicaba** | **62.700.000,00** |
| 01 - Câmara Municipal | 62.700.000,00 |
|  |  |
| **Prefeitura Municipal de Piracicaba** | **1.604.162.000,00** |
| 02 - Secretaria Municipal de Governo | 27.546.000,00 |
| 03 - Procuradoria Geral Municipal | 73.413.000,00 |
| 04 - Secretaria Mun. Habitação e Gest. Territorial | 17.190.000,00 |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração | 79.058.000,00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças | 96.276.000,00 |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação | 663.879.000,00 |
| 08 - Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria | 201.385.000,00 |
| 10 - Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento | 28.134.000,00 |
| 11 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente | 185.807.000,00 |
| 12 - Secretaria Municipal de Ação Cultural | 28.241.000,00 |
| 15 - Secretaria Municipal de Transportes Internos | 21.074.000,00 |
| 16 - Guarda Civil Municipal | 55.875.000,00 |
| 17 - Secretaria Municipal de Mob. Urb. Transito e Transporte | 94.622.000,00 |
| 19 - Secretaria Mun. Esportes, Lazer e Ativ. Motoras | 19.542.000,00 |
| 20 - Secretaria Mun. Desenv. Econ. Trabalho e Turismo | 10.964.000,00 |
| 21 - Corregedoria Geral Municipal | 1.156.000,00 |
|  |  |
| **Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba** | **26.400.000,00** |
| 31 - Fundação Municipal de Ensino | 26.400.000,00 |
|  |  |
| **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** | **467.602.000,00** |
| 32 - Serviço Municipal de Água e Esgoto | 467.602.000,00 |
|  |  |
| **II - Orçamento da Seguridade Social** | **1.200.947.000,00** |
| **Prefeitura Municipal de Piracicaba** | **863.631.000,00** |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças | 39.300.000,00 |
| 09 - Secretaria Mun. Assistência e Desenv. Social | 76.641.000,00 |
| 14 - Secretaria Municipal de Saúde | 747.690.000,00 |
|  |  |
| **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** | **80.000,00** |
| 32 - Serviço Municipal de Água e Esgoto | 80.000,00 |
|  |  |
| **Instituto de Assistência Social e Previdência de Piracicaba** | **337.236.000,00** |
| 34 - Instituto de Assistência Social e Previdência | 337.236.000,00 |
|  |  |
| **Total Geral** | **3.361.811.000,00** |

# III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

| **Órgão / Função** | **Valor (R$)** |
| --- | --- |
| **Câmara Municipal de Piracicaba** | **62.700.000,00** |
| 01 - Legislativa | 60.890.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 10.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.800.000,00 |
|  |  |
| **Prefeitura Municipal de Piracicaba** | **2.467.793.000,00** |
| 03 - Essencial à Justiça | 2.300.000,00 |
| 04 - Administração | 185.543.000,00 |
| 06 - Segurança Pública | 57.619.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 76.641.000,00 |
| 09 - Previdência Social | 39.300.000,00 |
| 10 - Saúde | 747.690.000,00 |
| 11 - Trabalho | 17.921.000,00 |
| 12 - Educação | 663.879.000,00 |
| 13 - Cultura | 17.508.000,00 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 907.000,00 |
| 15 - Urbanismo | 242.842.000,00 |
| 16 - Habitação | 6.475.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 231.785.000,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 534.000,00 |
| 20 - Agricultura | 26.792.000,00 |
| 22 - Indústria | 194.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 5.406.000,00 |
| 26 - Transporte | 500.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 19.542.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 123.415.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
|  |  |
| **Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba** | **26.400.000,00** |
| 12 - Educação | 25.533.000,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 747.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 120.000,00 |
|  |  |
| **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** | **467.682.000,00** |
| 09 - Previdência Social | 80.000,00 |
| 17 - Saneamento | 453.040.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 14.062.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 500.000,00 |
|  |  |
| **Instituto de Assistência Social e Previdência de Piracicaba** | **337.236.000,00** |
| 04 - Administração | 13.020.000,00 |
| 09 - Previdência Social | 262.086.000,00 |
| 11 - Trabalho | 90.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 5.650.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 56.390.000,00 |
|  |  |
| **Total Geral** | **3.361.811.000,00** |

# IV - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | **Valor (R$)** |
| Câmara Municipal de Piracicaba | 62.700.000,00 |
| Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba | 199.140.000,00 |
| **TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | **261.840.000,00** |

# V - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | **Valor (R$)** |
| Prefeitura Municipal de Piracicaba | 199.140.000,00 |
| Câmara Municipal de Piracicaba | 1.847.000,00 |
| Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba | 27.789.000,00 |
| **TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS** | **228.776.000,00** |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para Câmara Municipal de Piracicaba, conforme demonstrativo constante do inciso IV deste artigo.

**§ 2º** Os repasses financeiros mencionados no parágrafo anterior serão efetuados pelo Poder Executivo, em épocas próprias, até os limites das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do Tesouro.

**Art. 4º** O Município de Piracicaba fica autorizado a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários, ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

**Parágrafo único.** O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado por cada ente da Administração Pública Direta e Indireta, bem como pela Câmara Municipal de Piracicaba, em conformidade com a Lei Complementar nº 219/08 e suas alterações, desde que observado o estabelecido no demonstrativo constante do inciso IV do art. 3º, retro.

**Art. 5º** O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Piracicaba para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá realizar alterações orçamentárias desde que obedecidos os critérios e limites estabelecidos na Lei nº 10.166 de 24 de setembro de 2024 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo ou termos de cooperação ou de fomento com entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**§ 1º** Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 01/06.

**§ 2º** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 8º** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

**§ 2º** As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas, para efeito do cálculo dos percentuais aludidos na Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 9º** O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba– IPASP poderá, quando necessário, anular parcial ou totalmente a dotação da Reserva Orçamentária – RPPS para a suplementação exclusiva da dotação orçamentária que assegura o pagamento dos benefícios previdenciários do Fundo de Reserva Previdenciário.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2023, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Egrégia Câmara,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.*

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto visa atender ao prazo fixado pelo art. 176-A da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e demais diretrizes legais por ela estabelecidas, sendo elaborado, ainda, em consonância com o art. 165 da Constituição Federal de 1.988, com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e com os demais dispositivos constantes da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, visando subsidiar a análise de seu conteúdo e a compreensão dos elementos que nortearam sua elaboração, passamos a expor o que segue:

# PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Na elaboração do presente orçamento, foram considerados os recentes cenários divulgados para a economia para 2025, que se refletem nas estimativas da receita do Município pela projeção das expectativas de crescimento da economia brasileira, sendo que, em alguns casos, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada.

Apesar das particularidades, procurou-se obedecer aos parâmetros adotados e as estimativas fixadas pelo Banco Central do Brasil no dia 12 de agosto de 2024, o qual estima que em 2025 o PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro crescerá a 1,92% (por cento) e que a inflação será da ordem de 3,97% (por cento), de acordo com o IPCA-IBGE.

No âmbito municipal trabalhou-se com as projeções macroeconômicas acima citadas, com valores realizados de receitas e despesas até o dia 31 de agosto de 2024 e com a previsão de realização até dezembro de 2024 e suas respectivas projeções para 2025, levando em consideração o cenário de média inflação e baixo crescimento.

# ORÇAMENTO GLOBAL

O Orçamento Global do Município é composto por órgãos da Administração Direta e Indireta, sendo que na Administração Direta estão incluídos a Procuradoria Geral, Corregedoria Geral, a Guarda Civil e as Secretarias Municipais. Já na Administração Indireta estão incluídos o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba e o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

O Orçamento Global do Município para 2025 totaliza em R$ 3.361.811.000,00, onde a Prefeitura Municipal representa 73,41% e os demais órgãos (Administração Indireta e a Câmara Municipal), representando 26,59%, sendo composto da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ORÇAMENTO MUNICIPAL - RESUMO GERAL 2024

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Valor (R$)** | **(%)** |
| Prefeitura Municipal de Piracicaba | 2.467.793.000,00 | 73,41% |
| Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba | 467.682.000,00 | 13,91% |
| Instituto de Assistência Social e Previdência de Piracicaba | 337.236.000,00 | 10,03% |
| Câmara Municipal de Piracicaba | 62.700.000,00 | 1,87% |
| Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba | 26.400.000,00 | 0,79% |
| **Total Geral** | **3.361.811.000,00** | **100,00%** |

# RECEITAS DO MUNICÍPIO

A Receita Total da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2024 totaliza R$ 3.361.811.000,00.

Na Administração Direta, dentre as principais fontes de arrecadação há de se dar destaque para as receitas provenientes de impostos, taxas e contribuições, de competência municipal e as receitas oriundas de transferências de outros níveis de governo, tais como a quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (União), IPVA e a quota-parte do ICMS (Governo do Estado).

O grupamento das Receitas Próprias (impostos, taxas e contribuições), com valor equivalente a R$ 982.549.000,00, representa 29,23% do total geral do orçamento. As receitas integrantes desse grupo são provenientes: do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e, também, do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, dentre outras.

As receitas classificadas como Transferências Correntes, em montante equivalente a R$ 1.538.719.000,00, compõem o grupo responsável por maior parcela da receita, isto é, 45,77% do total do orçamento. Embora muito dependente dessas receitas, a Prefeitura tem procurado reduzir paulatinamente sua participação relativa, mediante a adoção de ações que resultem em melhoria dos níveis de arrecadação da receita própria.

No tocante aos valores relativos ao repasse da manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, estes foram projetados em razão do número de atendimentos de média e alta complexidade. Acrescentando, ainda, os repasses ao Piso de Atenção Básica (PAB), os projetos como o PSF – Programa Saúde da Família e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Assistência Farmacêutica, a Tabela SUS Paulista e outros.

Estão inseridas na proposta orçamentária as receitas do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/20, destinado ao atendimento das despesas com o ensino, regulado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96).

Ainda há as receitas classificadas como Receitas de Capital, estas provenientes da fonte tesouro, de operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos, transferências de capital e convênios do Governo Federal e Estadual, no montante de R$ 183.205.000,00, representando 5,45% do total.

Também foram consideradas na proposta orçamentárias, as receitas provenientes da cobrança da dívida ativa, com a manutenção de políticas ostensivas na recuperação de receitas dessa natureza.

# RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA MUNICIPAL)

A Receita Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal) para 2025 é de R$ 2.731.480.000,00, com um crescimento nominal de 11,22% em relação à Receita Total prevista na LOA 2024.

As cinco principais receitas tributárias e de transferências (ICMS, ISSQN, IPVA, IPTU e FPM) representam o montante de R$ 1.525.713.000,00, que correspondente a 55,86%% de toda receita da administração direta, as quais vêm apresentadas da seguinte forma:

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL - LOA 2025 – PRINCIPAIS RECEITAS (R$)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ICMS** | **ISSQN** | **IPVA** | **IPTU** | **FPM** | **TOTAL** |
| 606.284.000,00 | 428.714.000,00 | 148.476.000,00 | 213.654.000,00 | 128.585.000,00 | 1.525.713.000,00 |

Obs: Nas receitas de transferências já foram desconsideradas as deduções de 20% para formação do FUNDEB.

O Fundo Municipal de Saúde que recebe recursos vinculados do Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo tem sua receita estimada em R$ 272.138.000,00, representando 9,96% do total das receitas e o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB tem sua receita estimada em R$ 286.648.000,00, representando 10,49% do total das receitas previstas.

Todas as demais receitas no valor de R$ 646.981.000,00, representa 23,69%% do total geral previsto.

# DESPESAS DO MUNICÍPIO

As Despesas Totais do Município são distribuídas entre Despesas Correntes e Despesas de Capital e contém gastos, tais como: Pessoal e Encargos Sociais, Serviço da Dívida, Outras Despesas Correntes (custeio) e Investimentos em obras e equipamentos, alocados entre os diversos programas e ações, tanto na Administração Direta como na Indireta, importam em R$ 3.361.811.000,00.

# DESPESAS DA PREFEITURA

O Total Geral das Despesas da Prefeitura Municipal para 2025 é de R$ 2.467.793.000,00, significando um aumento de 12,18% em relação ao ano anterior.

As despesas públicas englobam todas as saídas de recursos para a aquisição de bens e o custeio de serviços colocados à disposição da sociedade, tais como o pagamento dos servidores, a compra de material de consumo e de equipamentos, a construção e manutenção de imóveis e de vias públicas, pagamento de dívidas contraídas, investimentos, entre outros.

Tradicionalmente, as despesas com pessoal e custeio consomem a maior parte dos recursos em uma administração pública. Na Prefeitura de Piracicaba, esses gastos representam, respectivamente, 37,88% e 54,64% do total dos gastos previstos para 2025.

Os dados apresentados relativos aos gastos com pessoal estão diretamente relacionados à quantidade de funcionários lotados nos respectivos setores para o atendimento de serviços e demandas da população.

Já as despesas com custeio englobam todos os gastos empenhados na manutenção dos serviços públicos em funcionamento, bem como as obras de conservação, adaptação e manutenção do patrimônio público.

Outro grupo de despesa importante é o grupo investimentos, que inclui as despesas empenhadas com obras e instalações, equipamentos e material permanente e aquisições de imóveis. É nesse grupo, que são atendidas grande parte das novas demandas apresentadas pela população (novas escolas, creches, postos de saúde, asfaltamento de ruas e avenidas, recapeamento, novas intervenções viárias, construções de pontes, praças, áreas de lazer, reformas e ampliações e outros). Em 2025, ele representará 5,92% das despesas totais previstas, grande parte por fonte de financiamento/operações de crédito.

Em relação às secretarias municipais, não podemos deixar de destacar os orçamentos da Saúde e Educação, onde somente elas representam 57,20% do total das despesas da Prefeitura.

A seguir, relação do orçamento previsto em cada órgão/secretaria:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ORÇAMENTO INICIAL / PARTICIPAÇÃO 2025

| **Secretaria ou Órgão** | **Valor (R$)** | **(%)** |
| --- | --- | --- |
| 02 - Secretaria Municipal de Governo | 27.546.000,00 | 1,12% |
| 03 - Procuradoria Geral Municipal | 73.413.000,00 | 2,97% |
| 04 - Secretaria Mun. Habitação e Gest. Territorial | 17.190.000,00 | 0,70% |
| 05 - Secretaria Municipal de Administração | 79.058.000,00 | 3,20% |
| 06 - Secretaria Municipal de Finanças | 135.576.000,00 | 5,49% |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação | 663.879.000,00 | 26,90% |
| 08 - Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria | 201.385.000,00 | 8,16% |
| 09 - Secretaria Mun. Assistência e Desen. Social | 76.641.000,00 | 3,11% |
| 10 - Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento | 28.134.000,00 | 1,14% |
| 11 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente | 185.807.000,00 | 7,53% |
| 12 - Secretaria Municipal de Ação Cultural | 28.241.000,00 | 1,14% |
| 14 - Secretaria Municipal de Saúde | 747.690.000,00 | 30,30% |
| 15 - Secretaria Municipal de Transportes Internos | 21.074.000,00 | 0,85% |
| 16 - Guarda Civil Municipal | 55.875.000,00 | 2,26% |
| 17 - Secretaria Municipal de Mob. Urb. Transito e Transporte | 94.622.000,00 | 3,83% |
| 19 - Secretaria Mun. Esportes, Lazer e Ativ. Motoras | 19.542.000,00 | 0,79% |
| 20 - Secretaria Mun. Desen. Econ. Trabalho e Turismo | 10.964.000,00 | 0,44% |
| 21 - Corregedoria Geral Municipal | 1.156.000,00 | 0,05% |
| **Total Geral** | **2.467.793.000,00** | 100,00% |

Além das Secretarias Municipais, há de se destacar que a Prefeitura, também irá transferir em 2025 recursos financeiros da Fonte Tesouro, no montante de até R$ 261.840.000,00, para a Câmara de Vereadores e os órgãos da Administração Indireta:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão** | **Valor (R$)** |
| Câmara Municipal de Piracicaba | 62.700.000,00 |
| Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba | 199.140.000,00 |
| **TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA PMP** | **261.840.000,00** |

# PARTICIPAÇÃO POPULAR

A atual Administração sempre esteve empenhada em realizar um trabalho que ampliasse as formas de participação popular da sociedade. O Orçamento Participativo, que já era uma das ferramentas utilizadas para receber as demandas da população, passou por uma reformulação proposta por meio do Projeto de Lei nº 161/2024, recentemente aprovado por esta Egrégia Casa de Leis. Essa reformulação permitirá a ampliação da participação popular junto à Administração Pública na gestão do OP, assegurando à sociedade civil o direito de participação direta na indicação e no acompanhamento da execução das demandas aprovadas nos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA), das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA).

Dentre as alterações propostas, destaca-se o aumento no número de conselheiros eleitos pela sociedade civil, passando de sete para dez membros; o aumento e a definição das secretarias municipais envolvidas com as principais demandas no orçamento participativo, estreitando o vínculo dos conselheiros diretamente com os secretários e técnicos das respectivas pastas; a criação das plenárias digitais, que possibilitarão ao cidadão de cada região administrativa e da região rural indicarem demandas, facilitando e ampliando a participação popular; e os fóruns, que serão realizados com a participação do poder executivo após as plenárias, considerando as demandas apresentadas durante o período de contribuição e que receberão os devidos esclarecimentos dos secretários e técnicos envolvidos em cada segmento.

Visando à correta aplicação dos recursos públicos e considerando a execução orçamentária prevista para o ano de 2024, a atual gestão não poupou esforços para atender às demandas propostas pelo Orçamento Participativo, das quais 18 já foram executadas, 12 estão em fase de execução, 15 estão em licitação e outras 9 em fase de análise de projetos.

É importante ressaltar também que a atual Administração criou uma dotação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo, especificamente para garantir os recursos necessários à execução das demandas com viabilidade técnica recebidas por meio do Orçamento Participativo.

Com o objetivo de fomentar ainda mais a participação popular, não somente nos direcionamentos das demandas, mas também no planejamento para fortalecer e estabelecer políticas públicas, em junho de 2024, a prefeitura lançou o Plano de Desenvolvimento Estratégico Pira 2040, que até o presente momento já realizou 24 reuniões com conselhos e entidades.

# ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES

O Poder Executivo adequou as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, bem como as metas fiscais, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, em virtude do cenário de média inflação e baixo crescimento da economia brasileira e das revisões necessárias. As revisões do Plano Plurianual 2022-2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2025 estão sendo encaminhadas ao Legislativo Municipal, juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 para compatibilização das peças.

# AUSTERIDADE E COMPROMISSOS

É compromisso da Administração Municipal a busca incessante da austeridade nos gastos públicos e a obtenção do equilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas. Visando este objetivo, partimos do princípio, como em qualquer planejamento, que é função da administração pública mobilizar os recursos financeiros, humanos e materiais para que possa melhor cumprir suas finalidades.

Seguindo as diretrizes traçadas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, a Administração Municipal procurou reunir as demandas e necessidades da população, realizadas por meio de assembleias e reuniões com os movimentos sociais e com a sociedade civil organizada. Para 2025, esperamos efetivar projetos importantes na área social e cultural, na infraestrutura e mobilidade urbana do município, bem como a modernização da gestão pública.

Nesse sentido, a Lei Orçamentária de 2025, prevê a manutenção das despesas de custeio, encargos, pagamento de obrigações e salários de servidores necessários para o funcionamento da máquina pública, bem como, a previsão para fazer frente às despesas advindas de novas contratações de servidores nas áreas essenciais e do aumento da manutenção dos serviços prestados à população.

A título de ilustração apresentamos a seguir, a relação dos principais projetos previstos pela Administração Direta e Indireta e que concentra a maior parte dos recursos destinados aos investimentos elencados no orçamento do exercício de 2025:

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PRINCIPAIS PROJETOS DE INVESTIMENTOS - LOA 2025

| **Principais Projetos** | **Tesouro** | **Outros** | **Total Geral** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1592 - CONSTRUÇÕES DE ADUTORAS E RESERVATÓRIOS - FINISA |  | 51.002.000,00 | 51.002.000,00 |
| 1421 - EXTENSÃO E REFORÇO DE REDE DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE ADUTORAS |  | 25.500.000,00 | 25.500.000,00 |
| 1422 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS |  | 17.302.000,00 | 17.302.000,00 |
| 1586 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (FINISA) |  | 14.488.000,00 | 14.488.000,00 |
| 1281 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL | 9.300.000,00 | 100.000,00 | 9.400.000,00 |
| 1574 - PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA | 9.200.000,00 |  | 9.200.000,00 |
| 1279 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.000.000,00 | 100.000,00 | 7.100.000,00 |
| 1537 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS | 100.000,00 | 5.500.000,00 | 5.600.000,00 |
| 1280 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.000.000,00 | 100.000,00 | 5.100.000,00 |
| 1162 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | 3.500.000,00 |  | 3.500.000,00 |
| 1044 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | 3.183.000,00 |  | 3.183.000,00 |
| 1109 - RECUPERAÇÃO DO PARQUE ENGENHO CENTRAL - ENGENHO DA CULTURA | 2.000.000,00 |  | 2.000.000,00 |
| 1571 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL | 1.800.000,00 |  | 1.800.000,00 |
| 1473 - MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO | 1.779.000,00 |  | 1.779.000,00 |
| 1366 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS | 1.750.000,00 |  | 1.750.000,00 |
| 1256 - INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 1.540.000,00 |  | 1.540.000,00 |
| 1466 - FOMENTO À REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA (REURB) | 1.000,00 | 1.102.000,00 | 1.103.000,00 |
| 1085 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE PATRULHAMENTO DA GCMP | 1.100.000,00 |  | 1.100.000,00 |
| 1513 - PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE COMBATE A | 1.065.000,00 |  | 1.065.000,00 |
| 1024 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÙBLICO | 1.000.000,00 |  | 1.000.000,00 |
| 1576 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE CENTROS CULTURAIS | 1.000.000,00 |  | 1.000.000,00 |
| 1380 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIOASSISTENCIAIS E COMUNITÁRIOS | 916.000,00 |  | 916.000,00 |
| 1108 - PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | 900.000,00 |  | 900.000,00 |
| 1334 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER | 893.000,00 |  | 893.000,00 |
| 1254 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | 830.000,00 |  | 830.000,00 |
| 1382 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS E EM EQUIPAMENTOS SÓCIOASSISTENCIAIS E | 561.000,00 |  | 561.000,00 |
| 1155 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS E MANUTENÇÃO | 561.000,00 |  | 561.000,00 |
| 1420 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS |  | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1474 - IMPLANTAÇÃO/RENOVAÇÃO - PLACAS DENOMINAÇÃO VIAS | 500.000,00 |  | 500.000,00 |
| **Total Geral** | **61.033.000,00** | **117.052.000,00** | **178.085.000,00** |

Assim, diante de todo o acima exposto e da grande importância da peça orçamentária na administração do Município de Piracicaba é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de setembro de 2024.

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**